



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho de Unidade do ICV do Campus GV

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte dois (31.03.2022), às 15h, em Sala de Reunião Virtual, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida do campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, para deliberar sobre a pauta do dia, divulgada em convocação realizada no dia 29 de março do ano em curso. A reunião, presidida pelo Professor Leandro de Moraes Cardoso, teve presente os (as) conselheiros (as): Alessandro Roberto Rocha, Cleverton Corrêa Rabelo, David Henrique Rodrigues, Erly Guilherme Azevedo, Gabriela Silveira Nunes Abreu, Gisele Queiroz Carvalho, Héder José Ribeiro, Ione Maria de Matos, Leandro de Moraes Cardoso, Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Meirele Rodrigues Gonçalves, Priscila Lima Sequetto, Rafael Arantes Martins, Roberto da Silva Lima, Silvana Lopes Nogueira Lahr, Thaís Santos Contenças, Jeferson Gomes da Silva e representante do DAVV, André Luiz Souza Gomes. **I – Leitura e aprovação das atas.** A reunião iniciou com a apreciação das atas das sessões dos dias: 10/12/2021 (44ª reunião ordinária) - processo [23071.940555/2021-26](#); 15/12/2021 a 17/12/2021 (reunião extraordinária) - processo [23071.941483/2021-93](#); 15/12/2021 a 17/12/2021 (reunião extraordinária) - processo [23071.941461/2021-08](#); 17/12/2021 a 21/12/2021 (reunião extraordinária) - processo [23071.941773/2021-23](#); 21/12/2021 a 23/12/2021 (reunião extraordinária) - processo [23071.942259/2021-93](#); 09/02/2022 a 11/02/2022 (reunião extraordinária) - processo [23071.904630/2022-95](#); 17/03/2022 a 21/03/2022 (reunião extraordinária) - processo [23071.908432/2022-67](#); 21/03/2022 a 23/03/2022 (reunião extraordinária) - processo [23071.908735/2022-34](#). Em regime de votação as atas foram aprovadas por unanimidade. **II - Leitura do expediente e comunicações da presidência.** O presidente da sessão informou que o CONSU iniciou os debates sobre os recursos orçamentários da Universidade e ressaltou que há previsão de redução dos valores. Informou que disponibilizará aos conselheiros a apresentação realizada no Conselho Superior com a previsão do orçamento, cortes e gastos detalhados do *campus* GV. Destacou que houve captação de recurso junto ao Deputado Leonardo Monteiro no valor de R\$ 300 milhões de reais, em capital, que será destinado à construção do bairro Santa Rita. Há ainda outra intervenção de busca de capital realizada junto a outro Deputado, a qual encontra-se em análise. Em relação a infraestrutura, informou que novamente não houve êxito na chamada pública do curso de Odontologia. Ponderou que, o investimento necessário para atendimento à chamada pública frente ao período de uso de 5 anos pela UFJF e a multa rescisória de 10%, deixam os investidores inseguros, pois caso a UFJF rescinda o contrato antes de 5 anos, a multa não cobriria os valores de investimentos realizados no espaço. A PROPLAN e PROINFRA, foram informadas que os investidores de Governador Valadares estavam reticentes em participar da chamada. Na atual chamada o investidor participante fez a ressalva de que a multa precisa ser alterada. Explicou que irão se reunir novamente para solicitar revisão da multa, mas reforçou que a Procuradoria se posicionou no sentido de que se trata de decisão discricionária da Universidade. Com relação a chamada pública do curso de Educação Física para ampliação do espaço no clube Filadélfia e mobilização do laboratório de Anatomia da Univale para a Unidade São Pedro, não houve êxito, pois a

modalidade de contratação escolhida foi Aditivação de contrato e a Procuradoria se manifestou contrária. Será necessário nova licitação ou dispensa de licitação. Lembrou que a chamada pública da Funorte, que objetiva ampliar os espaços de uso para o curso de Odontologia, está parada na PROPLAN desde 2019. No que se refere ao contrato com o Pitágoras, informou que esse foi assinado na semana passada, bem como, o processo de reconhecimento de dívida relativo a 2020. Ainda falta o processo de reconhecimento de dívida referente ao ano de 2021. Em relação a UNIPAC informou que tem ocorrido desgastes diários e intercorrências desagradáveis. Relatou que houve reunião com os representantes dessa instituição para debater proposta que atenda aos requisitos legais e interesses das partes. Uma minuta será enviada a eles para análise. Informou ainda que recebeu notificação extrajudicial da UNIPAC informando a suspensão de serviços básicos em ambientes de uso exclusivo da UFJF, como limpeza, fornecimento de gás, coleta de resíduos e outros, em face da sinalização da Universidade da impossibilidade de pagar/ressarcir-los quanto a tais gastos. No entanto, como houve uma mudança de entendimento da Administração Superior da UFJF, houve reunião para apresentar essa nova sinalização. Por fim, tratou sobre a comissão que irá conduzir o debate na comunidade acadêmica sobre uma eventual emancipação do *campus*. Ressaltou que o debate é importante para a comunidade e que também é oportunidade de se relatar as dificuldades enfrentadas, principalmente pelos gestores. A comissão foi constituída pelo Conselho Gestor e coube à Direção do ICV a indicação de um membro, sendo escolhido o Prof. Erly Guilherme Azevedo.

III – Proposições para alteração da ordem do dia. Prof^a Silvana solicitou inclusão de pauta para aprovação das bancas dos concursos públicos do Departamento de Educação Física. Departamento de Nutrição solicitou inclusão de pauta para aprovação da atualização dos membros do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição. O presidente da sessão informou que tais pautas não carecem de debate e por isso encaminhou para a votação da inclusão das pautas. Não havendo manifestações contrárias ao encaminhamento, em regime de votação foram aprovadas por unanimidade.

IV – Ordem do dia. Processos ou proposições que independem de parecer. Pauta 1.1 - Aprovação *ad referendum* dos processos relativo à contratação de professor substituto: Processo 23071.905497/2022-63 - Departamento de Farmácia; Processo 23071.905580/2022-53 - Departamento de Farmácia; Processo 23071.906844/2022-69 - Departamento de Educação Física; Processo 23071.905631/2022-34 - Departamento de Odontologia; Processo 23071.907375/2022-88 - Departamento de Medicina; Processo 23071.907407/2022-97 - Departamento de Medicina; Processo 23071.907439/2022-09 - Departamento de Medicina; Processo 23071.908772/2022-05 - Departamento de Fisioterapia. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foram aprovados por unanimidade. **Pauta 1.2 -** Processo 23071.909115/2022-56 - Aprovação *ad referendum* referente a solicitação de emissão de portaria atualizando os membros da COE do Curso de Graduação em Educação Física. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.3 -** Processo 23071.942541/2021-45 - Atualização dos membros da COE, NDE e Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.4 -** Processo 23071.909382/2022-25 - Atualização dos membros do NDE, COE e Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.5 -** Atualização dos membros do Colegiado do Curso de Nutrição. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.6 -** Processo 23071.903041/2022-27 - Plano individual de trabalho dos professores Christian Matheus Kolanski Vieira e Luís Fernando Deresz, do Departamento de Educação Física. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foram aprovados por unanimidade. **Pauta 1.7 -** Processo 23071.908863/2022-70 - Planos individuais de trabalho das professoras Mariana de Melo Cazal e Kellem Regina Rosendo Vincha, do Departamento de Nutrição. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação

foram aprovados por unanimidade. **Pauta 1.8** - Processo [23071.906050/2022-70](#) - Requerimento de autorização para participação em ação de desenvolvimento em serviço - Vanessa Gonçalves Medeiros. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.9** - Processo [23071.907852/2022-13](#) - Requerimento de autorização para participação em ação de desenvolvimento em serviço - Alessandro Roberto Rocha. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.10** - Aprovação da composição das bancas examinadoras dos certames: Processo [23071.908048/2022-56](#) - Banca concurso - Depto. Odontologia - Concurso 65 e 66 do Edital 26/2021; Processo [23071.909397/2022-08](#) - Banca concurso - DCBV - Concurso 55 e 56 do Edital 26/2021; Processo [23071.909581/2022-84](#) - Banca concurso - Farmácia - Concurso 59 e 60 do Edital 26/2021. Banca concurso - Educação Física - Concurso 57, 58 e 67 do Edital 26/2021. Banca concurso - Medicina - Concursos 61, 62, 63 e 64 do Edital 26/2021. Banca concurso - Farmácia - Concurso 59 e 60 do edital 26/2021. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação das bancas dos concursos 55 a 67 foram aprovados por unanimidade. **Pauta 1.11** - Distribuição de bolsas de monitoria entre os Departamentos do ICV (Minuta de Resolução disponível neste [link](#)). O presidente da sessão apresentou aos conselheiros a minuta de critério excepcional para a distribuição de bolsas de monitoria para o ano de 2022. Explicou que já existe a Resolução de distribuição de bolsas a qual estabelece que os dados do ano anterior serão considerados para fins de distribuição, ou que poderá ser adotado outro critério desde que aprovado pelo Conselho de Unidade. Pela regra do ano anterior teríamos que utilizar os dados do ano de 2021, no entanto foi ano em que houve atipicidade no quantitativo de alunos matriculados e número de semestres. O uso de tais dados geraria distorções grandes e distribuição de bolsas incompatível com o perfil de matrículas para o ano de 2022. Explicou que o ano de 2022 tende a ser mais parecido com o ano de 2020. Nesses termos a proposta é que se utilize os dados de 2020 para a distribuição de bolsas de monitoria do ano de 2022. Em regime de apreciação houve questionamento sobre o quantitativo de bolsas do DCBV e o presidente da sessão informou que são 20. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.12** - Processo [23071.907169/2022-24](#) - Protocolo complementar de biossegurança referente a 8 disciplinas práticas presenciais de Pós-Graduação - Semestre 1/2022 - Programas de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF/GV) e em Educação Física (UFJF/UFV). O presidente da sessão explicou que se trata de rito a ser seguido para retomada das atividades dos cursos de pós-graduação, não se aplicando aos cursos de graduação. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.13** - Processo [23071.909538/2022-81](#): Relatório das atividades acadêmicas, administrativas e financeiras do ICV do ano de 2021. O presidente da sessão informou que o Regimento Geral da Universidade estabelece que as direções deverão apresentar o relatório de atividades acadêmicas, administrativas e financeiras do ano anterior. Esse relatório foi disponibilizado a todos os conselheiros. Informou que foi adotado um formato diferente de apresentação do relatório e que ainda não é o formato ideal que a Direção almeja. Explicou que a atual estrutura foca muito no aspecto financeiro e há um déficit no que se refere ao relatório acadêmico, devido à dificuldade de levantamento de dados acadêmicos que pudessem ser incluídos. Explicou que será estabelecida uma dinâmica para registro desses dados. Reforçou que o relatório buscou atender, dentro das possibilidades, ao preconizado pelo Tribunal de Contas da União. Destacou alguns pontos do relatório com menção a questões que necessitam de melhorias, e registrou a ausência de pagamento da UFJF ao município desde 2019. Explicou que tal situação gera um ambiente desfavorável a quem necessita trabalhar em locais que envolvem ausência de pagamento. Informou que tais situações já foram repassadas para o Pró-Reitor de Infraestrutura e ao Secretário Geral. Em regime de apreciação não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.14** - Processo [23071.908452/2022-12](#) - Alteração do interstício entre os as aulas dos turnos da manhã e da tarde (Minuta de resolução disponível neste [link](#)). O presidente da

sessão explicou as dificuldades que envolvem o transporte dos alunos para o Restaurante Universitário (RU). O proprietário sinalizou a intenção de encerrar o contrato com a UFJF em virtude dos valores praticados no custo das refeições, custos fixos e baixa demanda durante a pandemia. Desta forma o valor de custo de cada refeição de R\$ 8,00 foi aumentado para R\$ 14,00 a fim de cobrir os gastos, no entanto, a Procuradoria sinalizou que com a retomada das atividades presenciais o valor deveria retornar aos R\$ 8,00. O proprietário alegou que com o retorno do valor seria insustentável a manutenção do RU. Um novo processo licitatório foi iniciado pela Direção do Campus, todavia não se concluirá até dia 18/04/2022. Após algumas intervenções a Procuradoria irá reavaliar o valor que deverá ser pago ao RU. Nesse cenário há possibilidade do restaurante manter o contrato a partir do dia 18/04. O presidente da sessão ainda ressaltou que durante a pandemia o RU localizado próximo à UNIPAC foi fechado e no momento a UFJF tem alunos agrupados em três grandes blocos: Pitágoras, Unidade São Pedro e Unipac. Em que pese as manifestações de que a existência de três RUs seria o ideal, o orçamento não cobre. O encaminhamento é de que haja duas unidades do RU, logo, independente de onde as unidades estejam, haverá necessidade de mobilizar alunos de algum bloco para alguma unidade RU. A equipe de infraestrutura sinalizou que a previsão é que haja unidades de RU próximo ao Pitágoras e Unidade São Pedro. Todavia, para o início das aulas do dia 18/04 é provável que não existam duas unidades de RU em funcionamento. Assim, ainda que haja duas unidades de RU o horário de almoço de 1 hora não será suficiente para o deslocamento dos alunos. Explicou que como o curso de Odontologia ministra aulas no período noturno, houve um encaminhamento ao Departamento para análise quanto aos impactos que uma possível ampliação do horário de almoço poderia gerar no uso dos espaços noturnos. Após manifestação favorável desse Departamento houve encaminhamento aos demais para análise. Ressaltou que uma mudança no horário poderá gerar intercorrências, no entanto, o resultado será menor do que as intercorrências geradas em face da existência de apenas um RU para atender a três blocos, dentro de apenas 1 hora de intervalo. O presidente da sessão ressaltou a necessidade de todos considerarem o intervalo de 1h e 20 min e apenas em situações excepcionais estabelecer outro horário. Em regime de apreciação houve questionamento sobre a sinalização de alocação do RU nas proximidades da Unidade São Pedro e Pitágoras, em detrimento da Unipac, considerando que esse local é mais distante dos demais e que por isso necessita de maior deslocamento dos alunos. O presidente da sessão explicou que a decisão foi pautada no número de estudantes para o transporte e a logística dos ônibus. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. Ao fim dessa votação o presidente da sessão ressaltou a necessidade de respeito aos horários e cláusulas contratuais que precisam ser seguidos à risca na Unipac e no Pitágoras. Informou que solicitou ao CGCO ajustes no SIGA de modo que permitisse aos chefes de departamento a possibilidade de lançar horários fracionados de aula. A solicitação foi negada sob a justificativa de que o horário do SIGA é representativo e não horário real e que em Juiz de Fora funciona assim. Dessa forma o SIGA apresentará uma informação de horário mas o que irá reger é a grade de horário divulgada pelas coordenações de curso e também o mapa de salas. **Pauta 1.15** - Calendário de reuniões do Conselho de Unidade do ICV (Minuta de resolução disponível neste [link](#)). O presidente da sessão informou que consta no Regimento do Conselho a definição de realização de reuniões mensais e por isso está apresentando a proposta de calendário. Explicou que na proposta foi considerado rodízio de horários e de dias da semana, bem como informou que pretende fazer rodízio dos locais das reuniões do Conselho. Houve questionamento sobre a possibilidade de manutenção de reuniões de modo remoto. O presidente da sessão explicou que a Resolução aprovada no CONSU, que rege a retomada das atividades presenciais, estabeleceu que reuniões de órgãos colegiados devem ocorrer de modo presencial a partir de 04 de abril. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1.16** - Processo 23071.908989/2022-63: Suspensão de ingresso para curso de Odontologia, nos semestres 2023.1 e 2023.3. O presidente da sessão informou que essa pauta tramitou no Departamento de Odontologia e foi remetida à

PROGRAD, a qual devolveu o processo para apreciação do Conselho de Unidade. Informou que embora entenda que tal pauta cabe designação de relator, não houve a indicação pois se trata de um processo que necessita de trâmite urgente. Passou a palavra para a Chefe de Departamento de Odontologia, Prof^a Mariane, que explanou aos conselheiros as razões que motivam a solicitação, as quais abrangem dificuldades infraestruturais que o curso vem enfrentando, como: chamadas públicas para locação de espaços que encerram sem sucesso; renovação de contrato de espaços alugados que ainda estão em trâmite e que influenciam na dinâmica de organização das aulas; espaços insuficientes para acomodação das turmas; aumento do quantitativo de alunos por turmas. Também explicou dificuldades relacionadas à ministração das aulas, como: atuação dos alunos em trio nas clínicas, quando deveriam atuar em duplas; baixa de servidores por trabalho excessivo e falta de descanso, devido aos períodos suplementares e intensivos; trabalho realizado em turnos matutinos, vespertinos e noturnos; atuação de servidores em diversos locais de trabalho, variando de três a quatro lugares; prejuízos advindos de atividades condensadas, com planejamentos diferentes; dificuldades de quebra de pré-requisitos para que outras disciplinas sejam ofertadas e se mantenha, assim, o fluxo dos alunos entre os períodos. A docente explicou que a grande dificuldade do curso é na distribuição dos alunos dentro dos espaços disponíveis para uso nesse momento. Reforçou que, com vistas a não prejudicar ainda mais o ensino ofertado, o departamento solicita a suspensão temporária de ingresso de estudantes durante os semestres 2023.1 e 2023.3 para que possa ser possível a regularização do calendário acadêmico do curso, que se encontra atrasado em um ano e meio. Explicou que, em abril deste ano será iniciado o calendário 2021.1 e desta forma, com a suspensão da entrada de estudantes em 2023, o curso de Odontologia conseguirá regularizar seu calendário com o do *campus* no ano de 2024. Concluiu lembrando que a diferença de calendário afeta também os docentes do Departamento de Ciências Básicas da Vida (DCBV), que terá que organizar sua atuação em face de dois calendários acadêmicos. Prof. Cleverton Corrêa Rabelo, Coordenador do Curso de Odontologia, apresentou aos conselheiros *slides* que demonstram o estudo realizado sobre a atual dificuldade com a reposição do calendário. Informou ainda que esteve em reunião com representantes da PROGRAD e CDARA, Vice-Diretor do ICV, Prof. Hugo Lemes Carlo, Chefe do Departamento de Odontologia, Prof^a Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda e Gerente de Graduação da UFJF/GV, Prof^a Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro, para tratar sobre o assunto. O estudo apresentado se refere à relação entre a carga horária de atividades práticas e os espaços físicos que o curso possui para distribuição das aulas, considerando ainda o quantitativo dos alunos. Também foi detalhado possibilidades de mudanças no PPC do curso, com redução de carga horária ao mínimo, mas que não atenderiam às exigências previstas no currículo novo, que entrará em vigor em 2023 e prevê aumento da carga horária. Ressaltou que é necessário a expansão dos locais de ministração de aulas práticas de modo urgente, independente do atraso no calendário em face da pandemia, pois a partir do próximo ano será necessário aumentar a carga horária das atividades práticas para atender as novas diretrizes. Apresentou aos presentes como se é a distribuição das aulas nos locais alugados para o curso, com especificação de turnos de trabalho, horas de jornada e capacidade de lotação dos espaços. Detalhou situações que exigem dobra de carga horária, divisão de turmas e realocação de disciplinas em outros espaços. Evidenciou as dificuldades vivenciadas com o aumento do quantitativo de alunos nos períodos e necessidade de divisão destes nas clínicas, elevando assim a carga horária. Explicou que, para que o curso não entrasse em colapso, optou-se pela divisão dos alunos em trios durante a participação das aulas nas clínicas. Alertou que há o risco dessa forma de divisão não surtir efeito em turmas que extrapolam o quantitativo máximo de alunos nas clínicas. Reforçou que, com a modificação das diretrizes em relação à carga horária das atividades práticas, é iminente o colapso do curso, pois não é possível atender ao quantitativo de horas de aula frente à capacidade de uso dos espaços que o curso dispõe. Detalhou o funcionamento do curso durante a pandemia, elencando aulas ministradas no ERE 1, ERE 2, Intensivos e

Suplementares, alocação de aulas aos sábados, estágios realizados de modo remoto para atendimento aos alunos próximos da conclusão do curso e dispensa de alunos de algumas disciplinas clínicas. Ressaltou que, com toda essa dinâmica só foi possível a reposição de dois semestres, pois era necessário considerar o uso dos reduzido dos espaços, quantitativo de docentes e horários disponíveis dos espaços. Explicou ainda que a PROGRAD está ciente dessas dificuldades e que solicitaram um encaminhamento a eles para apresentação dessa pauta na reunião do CONSU. Ao final, apresentou aos presentes o planejamento do curso para os anos de 2022 e 2023 levando-se em consideração a suspensão da entrada de alunos no ano de 2023. Demonstrou como seria a adequação das atividades para que em 2024 o curso regularize o calendário com do *campus*. Ao final das explicações dos representantes do curso de Odontologia, os conselheiros debateram a questão. O presidente da reunião, Prof Leandro, destacou aos conselheiros que acompanhou todo o processo junto ao curso de Odontologia bem como a defasagem infraestrutural que enfrentam. Enfatizou que o ponto crítico neste momento gira em torno da reposição das aulas e que as possibilidades de regularização do calendário são limitadas. Ressaltou que a suspensão do ingresso de alunos é pontual, abrangendo os semestres 2023.1 e 2023.3. Relembrou que o Conselho de Unidade já debateu, em tempos anteriores, a redução da oferta do número de vagas do curso de Fisioterapia, que à época se relacionava a dificuldades referentes aos recursos humanos. No entanto, a presente pauta não se trata de questão semelhante, pois se refere a suspensão temporária na entrada de alunos. Ressaltou que essa situação foi explanada ao Pró-Reitor de Graduação, o qual compreendeu a necessidade de tal medida. Em que pese o impacto social na decisão de suprimir o ingresso de alunos em Universidade Pública, trata-se de solução crítica em face de uma situação crítica. Reforçou que o curso de Odontologia necessita da contratação de um espaço que comporte as necessidades do departamento, o que demanda tempo, orçamento, local, e que não será atendido a médio prazo. Aberta a palavra aos conselheiros, foi indagado sobre a possibilidade de em 2023 o curso de Odontologia seguir o mesmo calendário do *campus* no que se refere a datas de início e término de atividades. Prof^a Mariane esclareceu que a previsão é que o curso siga o calendário regular no que se refere aos períodos de início e término de atividades, no entanto, estará ministrando aulas referentes ao ano anterior. Explicou que essa dinâmica se faz necessária considerando que a existência de calendário diferente em relação ao do *campus* impacta nas atividades de demais docentes que ministram aulas para o curso de Odontologia, bem como, em prazos definidos pelas Pró-Reitorias relativos aos projetos, dentre outras situações. O presidente da reunião, Prof. Leandro, esclareceu que em abril todos os cursos irão iniciar as atividades na mesma data, no entanto no ICV há três calendários distintos, com cursos iniciando semestre 2021.1 (Odontologia), 2021.3 (Medicina, Farmácia e Nutrição) e 2022.1 (Educação Física e Fisioterapia). Caso o curso de Odontologia permaneça como está, em algum momento futuro passará a existir calendário exclusivo do curso com datas diferentes do calendário regular. Em face de todas as apresentações, foi levantado pelo Conselho o debate sobre a possibilidade da suspensão definitiva da entrada dos alunos no curso de Odontologia, considerando todas as dificuldades infraestruturais existentes. Houve questionamento de que a medida da suspensão temporária não resultaria em solução a longo prazo para o curso, considerando que a grande dificuldade é em relação aos espaços. Foi debatido a situação crítica vivenciada pelo curso, bem como, a possibilidade de paralisação das atividades. Por fim, foi explanado que não caberia aos conselheiros debater uma medida de suspensão permanente considerando que tal hipótese não foi debatida dentro do Departamento de Odontologia e não é a medida apresentada nessa pauta. O presidente da reunião, Prof. Leandro, apresentou aos representantes do curso de Odontologia a proposta de que elaborem estudo detalhado demonstrando a sustentabilidade das atividades do curso a partir de 2023, considerando as novas diretrizes do currículo. Finalizado os debates a pauta foi colocada em votação. Em regime de votação foi aprovado pela maioria com duas abstenções. O presidente da sessão solicitou autorização dos conselheiros para prorrogar a

reunião por mais 30 minutos. Em regime de votação aprovado pela maioria com um voto contrário. **Pauta 1.17** - Procedimento para processo eleitoral de coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do ICV. (Minuta de Resolução disponível no [link](#)). O presidente da sessão explicou que cada curso de pós-graduação terá um coordenador e o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu possui um coordenador geral que, entre outras atribuições, fará a gestão financeira dos cursos. Regimentalmente esse coordenador geral é o Diretor da Unidade Acadêmica, facultado a esse propor ao Conselho de Unidade a eleição para escolha de um novo coordenador geral. Destacou que o coordenador geral recebeu um valor financeiro em face do trabalho realizado. Ressaltou que as demandas da Direção do ICV são muitas e exercer uma atribuição de coordenador geral de programa do qual ele não faz parte e não conhece a dinâmica é temerário. Explicou que o cargo pode ser ocupado por um professor doutor da UFJF e entende que deveria ser prestigiado os servidores que são docentes no programa. A proposta é que esse processo seja conduzido pela Direção e a Secretaria da Direção, nos termos definidos pelo Conselho, visando dar celeridade. Que seja considerado elegíveis coordenadores de curso de pós-graduação lato sensu com mandato vigente ou mandato encerrado. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. Encerradas as discussões, o presidente encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fernanda Leite Carvalho lavro e subscrevo esta ata, submetendo-a a apreciação dos membros presentes, os quais após tê-la lido deverão assiná-la em concordância e para validação como documento legal.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Carvalho, Técnico Administrativo em Educação**, em 17/05/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Lima, Conselheiro(a)**, em 24/05/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roberto Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/05/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Conselheiro(a)**, em 25/05/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Queiroz Carvalho, Vice-Chefe de Departamento**, em 25/05/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleverton Correa Rabelo, Conselheiro(a)**, em 25/05/2022, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Lima Sequetto, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Maria de Matos, Conselheiro(a)**, em



26/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Henrique Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meirele Rodrigues Goncalves, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Lopes Nogueira Lahr, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0788874** e o código CRC **9A4960F8**.